



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Lei Complementar nº 417, de 14 de abril de 2011.

Altera a Tabela de Salários, referências A1 a A5, B1 a B4, C1 a C3, D1 e D2, E1 e E2 e F1 da Lei Complementar nº 367, de 17 de junho de 2009.

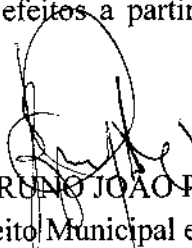
BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de abril de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º As referências salariais A1 a A5, B1 a B4, C1 a C3, D1 e D2, E1 e E2 e F1 da Lei Complementar nº 367, de 17 de junho de 2009, passam a vigorar com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

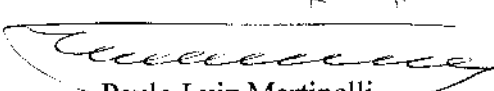
Art. 2º A Tabela de Salários da Lei Complementar nº 367, de 17 de junho de 2009, na sua íntegra, atualizada conforme o art. 1º, segue anexa a esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2011.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

01/06/2009 (REAJUSTE SALARIAL COM INCLUSÃO DO ABONO)

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS

(EM REAIS)

REF. LETRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	652,00	717,00	799,00	868,00	955,00
B	600,00	600,00	600,00	600,00	632,00	695,00	765,00	841,00	925,00	1.018,00
C	600,00	600,00	600,00	604,00	665,00	732,00	805,00	886,00	974,00	1.072,00
D	600,00	600,00	604,00	636,00	700,00	770,00	847,00	932,00	1.025,00	1.127,00
E	600,00	600,00	654,00	688,00	757,00	833,00	916,00	1.008,00	1.109,00	1.220,00
F	600,00	655,00	704,00	748,00	833,00	916,00	1.008,00	1.109,00	1.220,00	1.342,00
G	636,00	684,00	736,00	791,00	870,00	957,00	1.053,00	1.158,00	1.274,00	1.401,00
H	662,00	728,00	801,00	869,00	956,00	1.052,00	1.157,00	1.273,00	1.400,00	1.540,00
I	691,00	760,00	836,00	895,00	985,00	1.084,00	1.192,00	1.312,00	1.443,00	1.587,00
J	719,00	791,00	870,00	938,00	1.032,00	1.135,00	1.249,00	1.373,00	1.511,00	1.662,00
K	748,00	823,00	905,00	964,00	1.060,00	1.166,00	1.283,00	1.411,00	1.552,00	1.707,00
L	777,00	855,00	940,00	987,00	1.086,00	1.195,00	1.315,00	1.446,00	1.591,00	1.750,00
M	820,00	902,00	992,00	1.019,00	1.121,00	1.233,00	1.356,00	1.492,00	1.641,00	1.805,00
N	902,00	965,00	1.033,00	1.082,00	1.190,00	1.309,00	1.440,00	1.584,00	1.742,00	1.917,00
O	992,00	1.061,00	1.136,00	1.209,00	1.330,00	1.463,00	1.609,00	1.770,00	1.947,00	2.142,00
P	1.108,00	1.163,00	1.222,00	1.273,00	1.400,00	1.540,00	1.694,00	1.863,00	2.049,00	2.254,00
Q	1.186,00	1.245,00	1.308,00	1.368,00	1.505,00	1.656,00	1.822,00	2.004,00	2.204,00	2.425,00
R	1.269,00	1.332,00	1.399,00	1.526,00	1.679,00	1.847,00	2.032,00	2.235,00	2.458,00	2.704,00
S	1.324,00	1.430,00	1.544,00	1.685,00	1.853,00	2.038,00	2.242,00	2.466,00	2.712,00	2.933,00
T	1.540,00	1.632,00	1.730,00	1.843,00	2.027,00	2.230,00	2.453,00	2.698,00	2.968,00	3.265,00
U	1.829,00	1.939,00	2.055,00	2.160,00	2.376,00	2.614,00	2.875,00	3.163,00	3.479,00	3.827,00
V	1.973,00	2.170,00	2.387,00	2.477,00	2.725,00	2.998,00	3.297,00	3.627,00	3.990,00	4.389,00
W	2.038,00	2.242,00	2.446,00	2.794,00	3.073,00	3.380,00	3.718,00	4.090,00	4.499,00	4.949,00
X	2.378,00	2.582,00	2.786,00	3.073,00	3.380,00	3.718,00	4.090,00	4.499,00	4.949,00	5.444,00
Y	3.126,00	3.397,00	3.737,00	4.220,00	4.642,00	5.106,00	5.617,00	6.179,00	6.796,00	7.476,00
Z	3.533,00	3.873,00	4.213,00	4.642,00	5.106,00	5.617,00	6.179,00	6.796,00	7.476,00	8.224,00